



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
[site: www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 – PROCESSO Nº 1920/2019 -Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM TRECHO DA RUA ANTONIO HERDADE NO BAIRRO PQ. DOS PINHEIROS NESTE MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

Aos 12 dias mês de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de Piracaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros: Simone Salgado, Benedito Donizeti de Oliveira, Tatiane Goes Almeida e o Engenheiro da Divisão de Convênios Tiago Aparecido de Oliveira, que decidem que o primeiro presidirá os trabalhos na presente licitação. Iniciando os trabalhos procederam a rubrica de todos os envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, da proponente presente ao certame: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, representante Sr. Ronaldo Francisco de Faria. Iniciou-se a abertura do envelope “Documentos de Habilitação”, sendo vistado por todos os presentes. A CPL após análise dos documentos de habilitação e análise da qualificação técnica pelo Engenheiro acima mencionados, decide HABILITAR a única empresa proponente por atendimento aos requisitos de edital. A empresa declina do direito de interposição de recurso sobre a fase e habilitação. Dando continuidade procedeu-se a abertura do envelope “Proposta” da empresa habilitada. Analisada a proposta e verificada sua regularidade com base nos requisitos exigidos no edital, a CPL decide classificar em primeiro lugar a empresa FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME ao valor global de R\$ 255.451,19 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos). Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis, contados da publicação desta Ata, para a proponente exercer o direito recursal previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais a constar, deu-se por encerrado a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

X_____

Presidente da CPL: SIMONE SALGADO

X_____

Membro: BENEDITO DONIZETI DE OLIVEIRA

X_____

Membro: TATIANE GOES ALMEIDA

X_____

Engenheiro do Setor de Convênios – TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA

X_____

FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, representante Sr. Ronaldo Francisco de Faria